

PORTARIA N.º 166 de 13 de abril de 2015.

“Prorroga contratação de servidora e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 20/2004, de 05 de março de 2004.

Resolve;

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação temporária, da Senhora, **Catiane Rech**, matrícula nº42101, ocupante do Cargo de **Monitora**, Anexo Único, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com jornada de trabalho de 40 horas semanal, na Forma Constitucional, com objetivo de garantir a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), até 04 de setembro de 2015, sob regime estatutário e Regime Geral da Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de abril de 2015.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,
em 13 de abril de 2015.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e, Publicada na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável

Protocolo nº ____ Em ____/____/____
Ass. Resp.
Publicado no Mural Publico conforme Lei Municipal
nº065/97. De ____/____/____ a ____/____/____
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC